



Mostrado

Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 23/96

Súmula: Desafeta do domínio público o imóvel que especifica.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada do domínio público, uma área de 900,00 m², correspondente ao trecho da Rua Foz do Iguaçu entre a Av. Tancredo Neves e a Rua Ceará e entre as datas nº 1 e 10 da quadra nº 147-A e datas nº 1 e 25 da quadra nº 147, no perímetro urbano de Ivaiporã.

Parágrafo Único - A área a ser desafetada destinar-se-á a permuta por outro terreno destinado à implantação de sistema de repetição de sinais de televisão.,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O objetivo do presente Projeto de Lei é obter a devida autorização desse Legislativo, para que possamos desafetar do uso e domínio público uma área de terras com 900,00 m², a qual caracteriza um trecho da Rua Foz do Iguaçu, entre a Av. Tancredo Neves e a Rua Ceará, nesta cidade de Ivaiporã.

Uma vez desafetada, a área será permutada por outro terreno, no qual está implantado atualmente o sistema de repetição de TV (Bandeirantes e Cultura-SP), localizado nas proximidades do cemitério municipal.

A área a ser desafetada é um pequeno trecho da Rua Foz do Iguaçu que, na verdade, nunca foi usado como rua, estando abandonado e tomado pelo mato. Os moradores daquele setor da cidade (imediações da Codapar e Igreja Espírito Santo) usam normalmente a Rua Ceará ou a Av. Tancredo Neves. Com a desafetação, o terreno em questão servirá aos propósitos da administração, que o utilizará na forma proposta no presente Projeto de Lei.



Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data.

Protocolo n. 4369/96

Ivaiporá, 13 de 09 de 1996

L.D.D.

Câmara Municipal de Ivaiporá

Lido em sessão realizada

Em, 16/09/1996

Herondy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1ª Discussão
Sessão Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO pluranimidade

Em 07/10/96

Ata(s) n.º 12 e 14

Leonilda Iori Pereira
Diretora de Secretaria
Oficial Administrativa